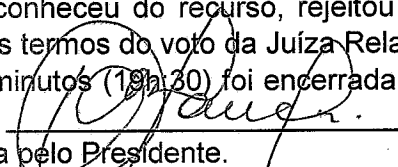




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ATA DA 5ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.

Aos seis (6) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presentes os Juízes **MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (Presidente)**, **SUELI PEREIRA PINI**, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, **CARLOS ALBERTO CANEZIN**, **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, **LÉO ALEXANDRO DE LIMA FURTADO** e **RIVALDO VALENTE FREIRE**, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor **JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO**. -x-x- Secretariou a Sessão O Bel. **Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior**, Secretário Judiciário. -x-x- Às dezessete horas e doze minutos (17h:12) foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a Ata da Quarta (4ª) Sessão Judiciária Ordinária. -x-x- II - **JULGAMENTOS**: 1) **Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0601537-62.2018.6.03.0000**. **Origem**: Macapá/AP. **Relatora**: Juíza Sueli Pini. **Investigante**: Ministério Público Eleitoral. **Investigado**: Edna Auzier. **Advogado**: Elson Auzier (OAB/AP nº 2586). **Investigado**: Ronaldo de Azevedo Junior. **Advogado**: Camila Virgílio da Silva Azevedo (OAB/AP nº 2907) (**Sustentação Oral**) e Patrícia Natacha Furtado Guedes (OAB/AP nº 3015). **Decisão**: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, conheceu da ação e no mérito, julgou-a improcedente, nos termos do voto da Juíza Relatora. -x-x- 2) **Recurso Eleitoral nº 214-18.2018.6.03.0000**. **Origem**: Tartarugalzinho/AP. **Relatora**: Juíza Sueli Pini. **Recorrente**: Ministério Público Eleitoral. **Recorrido**: Almir Rezende. **Advogada**: Luciana Uchôa Esteves (OAB/AP nº 1145). **Decisão**: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos. Vencido o Juiz Jucélio Neto, apenas quanto à aplicação de multa para cada uma das condutas vedadas. -x-x- 3) **Recurso Eleitoral nº 68-58.2017.6.03.0000**. **Origem**: Macapá/AP (2ª Zona Eleitoral). **Relatora**: Juíza Sueli Pini. **Recorrente**: Avante. **Advogados**: Lucas Amaral Gonçalves (OAB/MG nº 168.301), Daniel Andrade Resende Maia (OAB/MG nº 104.717) e Camila Soares de Oliveira (OAB/MG nº 112.051). **Recorrido**: Ministério Público Eleitoral. **Decisão**: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar de prescrição e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. -x-x- Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e trinta minutos (19h:30) foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior , Secretário da Sessão, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente.


Juiz Presidente